



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Sl. 270 – Cidade Nova – 20211-110
TEL.: 2273-0948

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDURP Nº 001/2015.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDURP Nº 001/2015, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, POR MEIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, COMO CONTRATANTE, E O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG** COMO CONTRATADA, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE GESTÃO.

Aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2019, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 – 2º e 3º andares, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.211-110, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Exmo. Sr. **ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO**, consoante delegação do Decreto “P” nº 657 de 30/08/2019, e **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG**, com sede na Rua da Candelária, nº 09, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.091-020, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 04.393.475/0004-99, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **CARLOS HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA**, portadora da carteira de identidade nº 10315858, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 065.693.208-23, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato CDURP nº 001/2015 consoante autorização no processo nº 24/100.100/2014, publicado no D.O. RIO de 29/11/2019, pág. 51, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 001/2015 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2019 até 30/11/2020, com fundamento no artigo 8º, inciso VII do Decreto Municipal nº 30.780/2009, c/c com o inciso II e o parágrafo 4º do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A presente prorrogação não terá valor. Deste modo, o valor acumulado do Contrato CDURP nº 001/2015 que era de R\$ 51.668.214,00 (cinquenta e um milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e duzentos reais) se mantém inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato CDURP nº 001/2015, que não colidirem com o disposto no presente termo aditivo.





PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Sl. 270 – Cidade Nova – 20211-110
TEL.: 2273-0948

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, a partir da homologação do procedimento para Concessão Pública do Museu do Amanhã, constante do processo administrativo de nº 04/551.019/2019, ficando a CONTRATANTE obrigada a comunicar a Organização Social Gestora a respeito da rescisão com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de que seja realizada a transição entre as partes, face a complexidade do objeto, de modo que não haja a interrupção dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, a expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.


E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.



ADOLPHO KONDER
SECRETÁRIO DE CULTURA

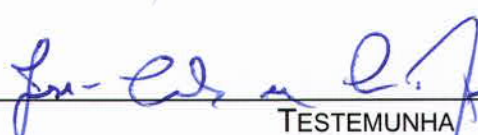


CARLOS HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG



TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

MARCUS CARPI
Gerente II - C/SUBG/ADSIGIE
Matrícula 60/286 555-8



TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

José Carlos de A. Passos
Agente de Administração
10/300.024-7





PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Sl. 270 – Cidade Nova – 20211-110
TEL.: 2273-0948

ANEXO I – A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2019.

ADOLPHO KONDER
SECRETÁRIO DE CULTURA

CARLOS HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG





PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Sl. 270 – Cidade Nova – 20211-110
TEL.: 2273-0948

ANEXO I – B

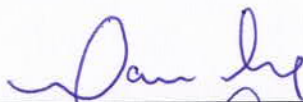
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2019.



ADOLPHO KONDER
SECRETÁRIO DE CULTURA



CARLOS HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG





PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Sl. 270 – Cidade Nova – 20211-110
TEL.: 2273-0948

ANEXO II





PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Sl. 270 – Cidade Nova – 20211-110
TEL.: 2273-0948

MEMÓRIA DE CÁLCULO

INSTRUMENTO CONTRATUAL	VALOR	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR ATUALIZADO	SUPRESSÃO	ACRÉSCIMO	VALOR FINAL
CONTRATO CDURP Nº 001/2015	R\$ 31.169.014,00	xxx	xxx	xxx	xxx	R\$ 31.169.014,00
INSTRUMENTO CONTRATUAL	VALOR	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR ATUALIZADO	SUPRESSÃO	ACRÉSCIMO	VALOR FINAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDURP Nº 001/2015	R\$ 31.169.014,00	xxx	xxx	xxx	xxx	R\$ 31.169.014,00
INSTRUMENTO CONTRATUAL	VALOR	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR ATUALIZADO	SUPRESSÃO	ACRÉSCIMO	VALOR FINAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDURP Nº 001/2015	R\$ 31.169.014,00	xxx	xxx	xxx	xxx	R\$ 31.169.014,00
INSTRUMENTO CONTRATUAL	VALOR	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR ATUALIZADO	SUPRESSÃO	ACRÉSCIMO	VALOR FINAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDURP Nº 001/2015	R\$ 31.169.014,00	xxx	xxx	xxx	R\$ 830.986,00	R\$ 32.000.000,00
INSTRUMENTO CONTRATUAL	VALOR	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR ATUALIZADO	SUPRESSÃO	ACRÉSCIMO	VALOR FINAL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDURP Nº 001/2015	R\$ 32.000.000,00	xxx	xxx	R\$ 8.000.000,00	xxx	R\$ 24.000.000,00
INSTRUMENTO CONTRATUAL	VALOR	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR ATUALIZADO	SUPRESSÃO	ACRÉSCIMO	VALOR FINAL
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDURP Nº 001/2015	R\$ 24.000.000,00	xxx	xxx	R\$ 7.000.800,00	xxx	R\$ 16.999.200,00
INSTRUMENTO CONTRATUAL	VALOR	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR ATUALIZADO	SUPRESSÃO	ACRÉSCIMO	VALOR FINAL
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDURP Nº 001/2015	R\$ 1.500.000,00	xxx	xxx	xxx	xxx	R\$ 1.500.000,00
INSTRUMENTO CONTRATUAL	VALOR	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR ATUALIZADO	SUPRESSÃO	ACRÉSCIMO	VALOR FINAL
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDURP Nº 001/2015	R\$ 2.000.000,00	xxx	xxx	xxx	xxx	R\$ 2.000.000,00
INSTRUMENTO CONTRATUAL	VALOR	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR ATUALIZADO	SUPRESSÃO	ACRÉSCIMO	VALOR FINAL
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDURP Nº 001/2015	SEM VALOR	xxx	xxx	xxx	xxx	SEM VALOR



VALOR ACUMULADO DO CONTRATO

R\$ 51.668.214,00